

LEI Nº 413

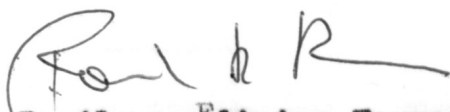
Autoriza o Executivo a firmar Convênio.
A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Mi
nas Gerais, aprova e o Executivo sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal o Sr. /
Rovilson Edivino Ferreira, autorizado a firmar Convênio com o Esta
do de Minas Gerais, bem como seus órgãos respectivos durante o exer
cício financeiro de 1994;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina.

Albertina-MG., 22 de Março de 1994.



Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALBERTINA - M.G.
Aprovado em 22/03/94
GABINETE
Albertina, 22 de Março de 1994
Presidente